



# Cartilha CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA



de  
idade  
usão  
Offshore



Comitê de  
**Diversidade  
& Inclusão**  
Ventura Offshore



# CARTA DA PRESIDÊNCIA

É com enorme satisfação que apresento a vocês a versão revisada do nosso Código de Conduta Ética, um marco importante que reflete nosso compromisso com os valores fundamentais do Grupo Ventura Offshore.

Esse documento foi desenvolvido para demonstrar nosso comprometimento com os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência em todas as nossas ações, pilares essenciais para a construção de um ambiente de trabalho justo, saudável e colaborativo.

Convido, portanto, cada um de vocês a ler atentamente a revisão e atualização do Código de Conduta Ética e se familiarizem com seus princípios e diretrizes. A participação ativa de todos os colaboradores é fundamental para esse documento seja mais do que apenas uma diretriz formal, mas se torne um guia para nossas ações diárias.

Temos compromisso de criar ambiente de trabalho onde a ética e a integridade sejam valorizadas e praticadas por todos. Juntos, vamos continuar a construir uma empresa da qual todos nos orgulhamos.

Agradeço a todos pelo seu empenho e dedicação em fazer da Ventura Offshore um lugar onde a ética e a integridade são prioridades.

Cordialmente,  
**Guilherme Coelho**  
CEO

## **Revisão**

2ª Edição – Junho 2017

3ª Edição – Dezembro 2024

# Índice

## **MISSÃO & VALORES**

Missão

Visão

Valores

Abrangência

## **ORIENTAÇÕES GERAIS**

### **CONTEXTO EXTERNO**

Relações com clientes

Relações com parceiros

Relações com terceiros

Relações com concorrentes

Relações com agentes públicos

Relações com a comunidade

Relações com a imprensa

### **CONTEXTO INTERNO**

Responsabilidades dos gestores

Responsabilidade dos colaboradores

Conflitos de interesse

Segurança das informações

Proteção de dados pessoais

Ativos empresariais

Computadores, laptops, tables e telefones celulares

E-mails funcionais e seu conteúdo

Documentos físicos ou eletrônicos

Controles internos

## **CANAL DE ÉTICA**

## **SANÇÕES**





## MISSÃO

Fornecer soluções para a indústria de óleo e gás, mantendo os mais altos padrões éticos e morais, priorizando a proteção ambiental e a responsabilidade social. Buscar excelência na perfuração de poços de petróleo offshore, mantendo-nos sempre na vanguarda tecnológica.

## VISÃO

Manter-se na vanguarda do mercado de perfuração de poços de petróleo offshore.

## VALORES

Pautar nossa rotina na busca incessante dos seguintes valores:

**SEGURANÇA** – É parte inerente de nossa mentalidade, sendo fator central em cada decisão que tomamos;

**SUSTENTABILIDADE** – Nossa atuação é orientada de forma ambientalmente consciente e socialmente responsável, sempre com foco no equilíbrio das pessoas e das comunidades em que atuamos;

**INTEGRIDADE** – Nosso compromisso com a integridade é absoluto, refletindo-se em cada nível da nossa organização e em todas as nossas atividades. Buscamos aplicar os mais elevados padrões de ética, integridade e transparência em tudo o que fazemos;

**EXCELÊNCIA** – Com os mais elevados padrões de qualidade e eficiência e consistentemente nos esforçamos para superar as expectativas dos nossos clientes.

## ABRANGÊNCIA

A observância e a prática dos princípios éticos definidos neste Código devem ser observadas em todas as nossas atividades aplicando e aplicando-se a todos os nossos integrantes: De conselheiros a fornecedores, membros de comitês, membros da diretoria executiva, diretores de empresas subsidiárias e afiliadas, colaboradores, estagiários, fornecedores de serviços, materiais e quaisquer partes relacionadas a nossas atividades.

Periodicamente serão realizados treinamentos para colaboradores, executivos e terceiros relevantes, com o objetivo de disseminar e consolidar os princípios contidos neste Código.

Este Código será revisado e atualizado periodicamente, no mínimo a cada três anos, pela área de Conformidade. A aprovação final caberá à Diretoria, após a aprovação pelo Comitê de Conformidade.



## ORIENTAÇÕES GERAIS

As diretrizes deste Código visam orientar nossos colaboradores, membros, parceiros e todos aqueles com quem nos relacionamos, sendo aplicáveis a todos. No entanto, é possível que ocorram situações em que as previsões e orientações deste Código, por si só, não forneçam resposta clara. Nestes casos, sempre procure a orientação da área de Conformidade. Também é importante refletir e fazer a si mesmo algumas perguntas:

- Minha conduta está em conformidade com os valores e princípios apresentados no Código?
- Minha conduta está de acordo com os melhores interesses da Ventura Offshore?
- Minha conduta é ética de acordo com os regimentos da Ventura Offshore e a legislação aplicável?
- Tenho autorização para realizar tal ato?
- Entendi potenciais riscos para a Ventura Offshore, inclusive riscos reputacionais, que podem advir da minha conduta?
- Terei tranquilidade para explicar, interna e externamente, que agi do melhor modo possível?
- Minha conduta serve de exemplo para meus subordinados e superiores, assim como demais colegas?
- Avaliei todas as informações disponíveis para a tomada de decisão?

Caso a resposta a alguma dessas perguntas seja “não”, consulte a área de Conformidade, seja diretamente ou por meio da “linha direta”, para solicitar esclarecimentos e orientações. Lembre-se de que a comunicação através da “linha direta” pode ser feita anonimamente, protegendo toda comunicação realizada de boa-fé.



**Linha Direta:**  
**0800-721-0716**



**Website:**  
**[www.canalconfidencial.com.br/ventura-offshore](http://www.canalconfidencial.com.br/ventura-offshore)**



**Email:**  
**[ventura-offshore@canaldeetica.com.br](mailto:ventura-offshore@canaldeetica.com.br)**

A Ventura Offshore adota procedimentos de controle rígidos. O descumprimento dos princípios e regras previstos neste Código, e demais regramentos e orientações relacionados, bem como na legislação aplicável, poderá levar à responsabilização disciplinar do colaborador e, no caso de fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral, à possível rescisão contratual, conforme regras da Ventura Offshore e da legislação aplicável.

## CONTEXTO EXTERNO

A Ventura Offshore mantém ampla interação com o mercado em que atua, incluindo clientes, fornecedores, parceiros e terceiros, governos e agentes públicos, imprensa e comunidade. Tais interações são fundamentais para o desempenho da Ventura Offshore e devem ser pautadas pelos valores de ética e transparência refletidos neste Código.



### Relações com clientes

É fundamental manter relação positiva e transparente com nossos clientes, uma vez que são essenciais para nossa sustentabilidade e para o futuro de nossas atividades. Devemos sempre prestar serviços de qualidade, aderindo aos princípios éticos contidos neste Código.

Neste sentido, a relação com os clientes deverá ser pautada pelos mais altos padrões de ética e transparência, adotando parâmetros de contratação e prestação de serviços estabelecidos em nossas regras internas.



## Em nenhuma circunstância será tolerado:

- Discriminar clientes, seus colaboradores e prepostos, com base em características como raça, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade ou por qualquer outra forma de manifestações de intolerância;
- Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes;
- Favorecer alguns clientes em detrimento de outros;
- Burlar dispositivos legais, em particular a legislação anticorrupção aplicável, ou regulamentos internos para beneficiar cliente, a Ventura Offshore ou a si mesmo;
- Deixar de agir com boa-fé nas relações comerciais, fazendo com que a Ventura Offshore corra riscos legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perda de credibilidade junto a mercado em que atua.

## Relações com parceiros

A relação com nossos parceiros é pautada pela transparência, ética, legalidade e respeito. Buscamos estabelecer parcerias baseadas na confiança, colaboração e benefício mútuo, seguindo os princípios deste Código de Conduta.

É fundamental que nossos parceiros compartilhem e pratiquem os mesmos valores, garantindo assim relação saudável e duradoura. Qualquer desvio desses princípios pode resultar na revisão ou rescisão do contrato de parceria.

Assim, a seleção de nossos parceiros deve ser pautada por critérios objetivos baseados na transparência, ética e legalidade. Além disso, é importante considerar a capacidade técnica, reputação no mercado, comprometimento com a qualidade e segurança, responsabilidade socioambiental e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Esses critérios garantem que nossos parceiros estejam alinhados com nossos valores e objetivos, promovendo relações comerciais sólidas e benéficas para ambas as partes.

## Relações com terceiros

Fornecedores, prestadores de serviços e demais terceiros que representem direta ou indiretamente a Ventura Offshore devem observar a legislação aplicável, seguir rigorosamente as condições contratuais, os prazos de entrega, as especificações técnicas, além de garantir a qualidade dos produtos e cumprir as garantias estipuladas. Além disso, devem assegurar conformidade com as exigências trabalhistas, legais, ambientais, sanitárias e de segurança pertinentes.

Poderão ser aceitos, desde que de acordo com os termos das normas internas da Ventura Offshore e limitados ao valor de USD 50,00 (cinquenta dólares norte-americanos):



**Brindes para uso cotidiano que sejam obrigatoriamente corporativos (como canetas, cadernos, agendas, canecas etc.), os quais deverão conter a logomarca do fornecedor.**



**Convites para refeições.**



**Ingressos para eventos ou entretenimento.**



**Participação em feiras ou congressos.**



**Sorteios de promoções.**





## Na relação da Ventura Offshore com terceiros, não será permitido:

Receber cortesias acima do limite estipulado nesta seção, a não ser em caráter excepcional e desde que formalmente autorizadas pela Diretoria.	Receber favores de qualquer tipo, inclusive descontos em transações pessoais, ofertas, etc.
Receber avais em empréstimos.	Receber serviços ou atenção especial.
Deixar de encaminhar à Diretoria todo e qualquer presente, cuja recusa possa ocasionar constrangimento à outra parte ou cuja devolução não tenha sido possível. A destinação destes itens será dada pela Diretoria.	Contratar empresas em função de relações de amizade ou de parentesco em qualquer grau, a não ser que haja análise prévia e autorização formal da Diretoria, e desde que o colaborador se afaste do processo de decisão e não se valha de informação sigilosa para formulação de propostas.
Receber bonificações pagas por terceiros aos vendedores dos negócios da Ventura Offshore para efetivar transações comerciais do interesse deles, salvo práticas de mercado reconhecidas, controladas e autorizadas pela Diretoria.	Nos termos da Política de Prevenção à Corrupção, oferecer vantagem indevida a agentes públicos, diretamente ou por meio de terceiros.

Para mais informações sobre práticas anticorrupção, recebimento e entrega de brindes e entretenimento, doações e contratações, conferir a Política de Prevenção à Corrupção da Ventura Offshore, a qual é de observância obrigatória para todos seus integrantes.

A representação da Ventura Offshore, mesmo que indireta, somente poderá ser realizada por terceiro perante autorização específica da Ventura Offshore, nos termos da Política de Prevenção à Corrupção.

## Relações com concorrentes

A Ventura Offshore deve agir de acordo com os mais altos padrões éticos na relação com seus concorrentes, evitando práticas anticompetitivas e promovendo a transparência em todas suas interações.

É fundamental respeitar as leis de concorrência e garantir que todas as ações estejam alinhadas com os princípios éticos e os valores da Ventura Offshore. Além disso, a Ventura Offshore deve buscar oportunidades de colaboração e parceria, sempre respeitando os limites da concorrência justa e saudável.

### **Assim, na relação da Ventura Offshore com seus concorrentes, não será permitido:**

- Divulgar comentários desabonadores ou contribuir para divulgação de boatos, por qualquer meio, que possam ferir a reputação dos concorrentes.
- Passar informações confidenciais aos concorrentes ou discutir assuntos de caráter interno ou reservado.
- Atuar de forma isolada ou em conjunto com concorrentes para manipular as condições de mercado, interferindo no mecanismo de formação de preços ou através da criação de condições artificiais de oferta ou de demanda.
- Obter informações privilegiadas, planos ou ações dos competidores por métodos escusos, manipulação da boa-fé ou espionagem industrial.
- Repassar informações reservadas a concorrentes, mesmo após o encerramento do vínculo entre o colaborador e a Ventura Offshore.
- Entrar em acordo, mesmo que informal, para fixação de preços ou quaisquer elementos que violem as leis da concorrência.
- Trocar informações ou de qualquer maneira se relacionar com concorrentes para fraudar o caráter competitivo de licitações conduzidas pelo poder público.



## Relações com agentes públicos

As atividades da Ventura Offshore têm forte ligação com agentes públicos, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal. Devido aos contratos de operação das plataformas e às diversas licenças necessárias para esta operação, é fundamental manter relações com esses órgãos com cautela e independência, em estrita conformidade com a legislação anticorrupção aplicável.

O relacionamento entre membros da Ventura Offshore e todos aqueles sujeitos aos termos deste Código deve ser conduzido em conformidade com sua Política de Prevenção à Corrupção.

No que diz respeito aos relacionamentos com autoridades públicas, como orientação geral, é proibido aos colaboradores e representantes da Ventura Offshore prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada para beneficiar a Ventura Offshore, mesmo que indiretamente. Vale ressaltar que tal conduta pode sujeitar a Ventura Offshore à responsabilidade civil e administrativa e os indivíduos envolvidos podem ser responsabilizados criminalmente.

Para maiores detalhes sobre o relacionamento com agentes públicos é de suma importância revisar a Políticas de Prevenção à Corrupção e a Política de Licitações e Relacionamento com Agentes Públicos.





## Relações com a comunidade

A Ventura Offshore reconhece sua responsabilidade não apenas com seus funcionários, mas também com a comunidade onde suas instalações estão localizadas. Buscamos contribuir de maneira positiva para o desenvolvimento e bem-estar dessa comunidade, promovendo ações que visam não apenas o crescimento econômico, mas também social e ambiental.

Entendemos ser de suma importância agir em estrita conformidade com Políticas, Leis, Normas, Diretrizes, Regras, Procedimentos e Regulamentos de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde – QSMS.



## Neste sentido, não será permitido:

- A exploração do trabalho infantil e/ou trabalho escravo, sempre buscando, por meio de diligências e perícias, não contratar serviços ou ter relacionamento comercial com organizações, entidades e/ou instituições que adotem esta prática.
- A prática de condutas ofensivas a costumes locais das comunidades onde a Ventura Offshore atua.
- Descumprir as Políticas, Leis, Normas, Diretrizes, Padrões, Regras, Procedimentos, Regulamentos, e determinações emanadas da Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - QSMS, em especial as que tenham como foco a integridade física, mental, emocional, social, a prevenção de doenças e a promoção da saúde dos colaboradores, e das comunidades com as quais a Ventura Offshore se relaciona, bem como a proteção e a preservação ambiental.
- Deixar de fornecer equipamentos de proteção individual ou coletiva aos seus colaboradores em conformidade com os requisitos legais estabelecidos.
- Descumprir com as campanhas de prevenção e promoção da segurança do trabalho, da saúde ocupacional e do meio ambiente.
- Descartar incorretamente seus resíduos, sólidos, líquidos, gasosos ou quaisquer elementos que sejam considerados risco ambiental, expondo a Ventura Offshore a sanções dos órgãos fiscalizadores

É responsabilidade de seus integrantes zelar para que a Ventura Offshore se destaque como socialmente responsável e para que respeite os direitos humanos e a proteção do meio ambiente. Para tanto, casos de desrespeito às normas de responsabilidade social, ofensa aos direitos humanos e demais regras da Ventura Offshore devem ser reportados ao superior imediato e/ou ao Canal de Ética.

## Relações com a imprensa

É fundamental manter relação transparente e colaborativa com a imprensa. A comunicação ágil e precisa sobre eventos relacionados às nossas operações é essencial para demonstrar nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade corporativa.

 **Assim, na relação da Ventura Offshore com a Imprensa não será permitido:**



Conceder entrevistas, prestar esclarecimentos para os meios de comunicação, ou permitir que sejam gravadas ou registradas imagens dos funcionários, do local de trabalho e das demais dependências da Ventura Offshore, seja em foto ou vídeo, sem a devida autorização. Isso garante que a área de Relacionamento com a Imprensa e Relações Públicas possa responder às consultas de forma uniforme e fundamentada;



Divulgar, por iniciativa própria, quaisquer informações que possam trazer benefícios à imagem dos negócios da Ventura Offshore em detrimento de concorrentes, terceiros ou quaisquer outros agentes.



## CONTEXTO INTERNO

A Ventura Offshore visa assegurar condições ambientais favoráveis no local de trabalho, pautadas pelo respeito mútuo, cortesia, e responsabilidade em que predomine o espírito de equipe, a lealdade e a confiança.

### Responsabilidades dos gestores

Os gestores têm responsabilidade que muitas vezes podem ir além de suas funções gerenciais tradicionais. Com suas ações e palavras, eles difundem diretrizes morais, servem de exemplo e exercem influência, consciente ou não, sobre a forma como os funcionários percebem a Ventura Offshore. Assim, ao se dedicarem à gestão de pessoas, moldam o comportamento e o pensamento dos colaboradores. Suas atribuições, portanto, são cruciais para o bom desempenho dos negócios da Ventura Offshore.

### Em decorrência, aos gestores da Ventura Offshore não será permitido:

- Praticar ou tolerar qualquer tipo de assédio moral ou sexual direcionado a qualquer colaborador da Ventura Offshore, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.
- Praticar ou tolerar qualquer ato que desqualifique ou exponha colaboradores ou terceiros a situações constrangedoras, independente do nível hierárquico dos envolvidos.
- Permitir a difusão de preconceitos e de práticas discriminatórias em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas ou políticas ou doenças contagiosas ou não.
- Tentar influenciar as posições políticas ou quaisquer outras convicções pessoais de seus subordinados, em sua condição de gestor.
- Punir ou retaliar quem reporte a ocorrência de assédio, de discriminação ou de qualquer infração ao presente Código de Ética.
- Promover ou premiar colaboradores por qualquer outra razão que não seja a competência técnica ou o desempenho efetivo.
- Tolerar a manipulação de resultados referentes aos estoques, inventários ou ajustes de dados, por constituir fraude e expor os negócios da Ventura Offshore a sanções de diversas ordens.



## Responsabilidade dos colaboradores

Os colaboradores constituem a fonte primordial de criação de valor para a Ventura Offshore, seus clientes, parceiros e comunidades relevantes. Assegurar-lhes ambiente estimulante, produtivo e aberto, em que a diversidade e a dignidade das pessoas sejam respeitadas, é pré-condição para o sucesso do negócio.



## Aos colaboradores da Ventura Offshore, não será permitido:

Praticar qualquer tipo de assédio moral ou sexual direcionado a qualquer colaborador da Ventura Offshore.	Desqualificar colegas ou gestores, expô-los a situações constrangedoras, ou manifestar qualquer tipo de discriminação.
Destratar qualquer pessoa, de modo geral, mas especialmente em função de condição social, gênero, etnia, raça ou cor, religião, idade, orientação sexual, região de origem, incapacidade física ou mental, estado civil, características físicas permanentes ou temporárias, convicções filosóficas ou políticas ou doenças contagiosas ou não, bem como quaisquer outras formas de preconceito.	Utilizar, sem a devida autorização, nome, marcas, logotipos, slogan, cores, tipos de letras, “mascotes” e tudo aquilo que venha compor a identidade visual da Ventura Offshore, em redes/ comunidades virtuais/sociais ou qualquer outra mídia.
Praticar jogos de azar nas dependências da Ventura Offshore, e nas dependências de quaisquer clientes ou fornecedores, com ou sem envolvimento de valores.	Trabalhar sob o efeito de bebidas alcoólicas ou de drogas ilegais, causando embaraço aos colegas, fornecedores e clientes, assim como comprometendo a segurança e o resultado da sua atividade.
Desrespeitar a proibição de fumar no local de trabalho.	Portar, usar ou distribuir drogas ilícitas nas dependências da Ventura Offshore ou nas dependências de qualquer cliente ou fornecedor.

## Conflitos de interesse

Colaboradores da Ventura Offshore devem evitar conflitos de interesse, priorizando sempre os interesses da Ventura Offshore, especialmente ao executar suas funções ou representar a Ventura Offshore.

** Neste sentido, aos colaboradores da Ventura Offshore não será permitido:**

- Possuir interesses financeiros ou vínculos de qualquer espécie com empresa que mantenha negócios conosco. Caso existam, o colaborador deverá repostar o conflito. Sendo o terceiro contratado, o colaborador não poderá participar, mesmo que indiretamente, da contratação e da gestão do contrato.
- Utilizar-se de vínculos, tanto familiares, como pessoais e profissionais, para influenciar o andamento de negociações ou tomada de decisão.
- Utilizar informações relacionadas à Ventura Offshore quando do exercício de atividades externas, que possam configurar o conflito de interesses.
- Envolver-se direta ou indiretamente em qualquer atividade que conflite com os interesses da Ventura Offshore.
- Influenciar decisões de outras áreas que possam beneficiar terceiros com os quais se tenha algum tipo de vínculo.
- Favorecer amigo na seleção ou promoção, à margem dos critérios técnicos existentes.
- Prestar, por conta própria, serviços a terceiros que mantenham relações com os negócios da Ventura Offshore, salvo se a atividade não competir ou colidir com os interesses da Ventura Offshore, ocorrer fora do expediente e obtiver aval do superior imediato.



## Os integrantes da Ventura Offshore deverão, ainda:



Buscar a imparcialidade e agir de modo isento, interna e externamente, no trato com pessoas e na tomada de decisões relacionadas à ou que possam repercutir na Ventura Offshore.



Imediatamente, reportar casos em que haja conflito de interesse, confirmado, provável ou possível, próprio ou de outros integrantes da Ventura Offshore e eximir-se de tomar decisões caso tenha poderes para tanto.



Preencher e assinar o Termo de Esclarecimento e Validação, caso verifique estar em situação de conflito de interesse confirmado, provável ou possível.



### Segurança das informações

Todos os colaboradores da Ventura Offshore deverão seguir as determinações emanadas pelo Departamento de TI (Tecnologia da Informação).



## **Não obstante, aos colaboradores da Ventura Offshore, não será permitido:**

- Comentar informações confidenciais em locais públicos, sites de relacionamento ou fóruns de discussão na Internet.
- Usar informações confidenciais, em benefício pessoal ou de terceiros, mesmo depois de desligar-se da Ventura Offshore.
- Fazer comentários sobre negócios da Ventura Offshore com terceiros, amigos ou parentes, evitando vazamento de informações.
- Em desacordo com Procedimentos de Segurança da Gerência de TI, fornecer, sob qualquer pretexto e independentemente de quem venha a solicitá-las, senhas de uso pessoal (consideradas intransferíveis), utilizadas nos sistemas informáticos da Ventura Offshore.
- Modificar ou desativar ferramentas de segurança ou outros parâmetros de configuração instalados pela Ventura Offshore em seu equipamento corporativo ou pessoal de TI, exceto quando assim determinado pelo departamento de TI.
- Utilizar informações sobre os negócios ou as estratégias dos negócios da Ventura Offshore, de seus clientes ou parceiros comerciais, visando benefícios pessoais.
- Atender a solicitações externas ou de colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos ou escolares que tenham por tema algum dos negócios da Ventura Offshore, sem a devida autorização da Diretoria, diante do risco de quebra da confidencialidade das informações.
- Ministras palestras ou conferências, proferir discursos, dar declarações, escrever artigos ou manifestar-se nas redes sociais a respeito da Ventura Offshore ou de qualquer de seus negócios sem autorização prévia da Diretoria.
- Utilizar para fins pessoais ou repassar a terceiros documentos ou informações confidenciais, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho.
- Deixar de observar a confidencialidade e a cautela na elaboração das mensagens.
- Deixar de observar as diretrizes de uso de equipamentos corporativos.

Participar ou não de redes sociais é escolha pessoal, mas realizar atividades, ainda que em ambiente virtual, ou fazer comentários que podem afetar a Ventura Offshore ou seus colaboradores está sujeito ao regramento interno da Ventura Offshore, inclusive este Código.

Não há expectativa de privacidade no acesso à Internet e uso de equipamentos corporativos, inclusive no que diz respeito a mensagens de e-mails e demais aplicativos corporativos.

## **Proteção de dados pessoais**

Todos os integrantes da Ventura Offshore devem observar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seus regulamentos e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a Política de Privacidade de Dados, o respectivo Manual e orientações do Encarregado.

Como orientação geral, todos os colaboradores devem ter cuidados ao tratar dados pessoais, em especial dados pessoais sensíveis e devem sempre refletir sobre se o tratamento é necessário e para que fim está sendo realizado. Essa é uma reflexão meramente preliminar.

Para maiores detalhes, os colaboradores devem ler a Política de Privacidade de Dados, o respectivo Manual, e orientações do Encarregado, as quais são de observância obrigatória por todos os integrantes da Ventura Offshore.

## **Ativos empresariais**

Os bens e os recursos – prédios e instalações, equipamentos e suprimentos, tecnologias e finanças, informações e demais ativos intangíveis se destinam às atividades-fim da Ventura Offshore. Neste sentido, não é recomendado utilizar estes ativos para resolver assuntos de ordem pessoal ou em interesse próprio. Devendo-se lembrar que não há expectativa de privacidade no uso de quaisquer ativos empresariais.

Todos os colaboradores são pessoalmente responsáveis por proteger os ativos da Ventura Offshore. Portanto, devem zelar pela preservação, guarda e cuidados adequados com todos os ativos. Devem, ainda, evitar desperdício, e prevenir perdas, danos, abusos, fraudes, roubos, apropriação indébita, violações e outras formas de mal uso dos ativos empresariais.



### **Documentos físicos ou eletrônicos**

Documentos, físicos ou eletrônicos, produzidos em razão do trabalho ou para o Grupo, pertencem a ela. Portanto, não podem ser destruídos, copiados ou encaminhados de forma não condizente com as regras aplicáveis.

## Computadores, laptops, tablets e telefones celulares



Todos os dados contidos nestes equipamentos são de propriedade da Ventura Offshore. Dentro do que é previsto pela legislação brasileira vigente, será permitido à Ventura Offshore, ou a quem ela determinar, o acesso a estes equipamentos e seu conteúdo

## E-mails funcionais e seu conteúdo



É de propriedade da Ventura Offshore todo o conteúdo, mesmo que de foro particular, contido nas caixas postais dos e-mails funcionais disponibilizados aos seus colaboradores para desempenho de suas atividades. Dentro do que é previsto pela legislação brasileira vigente, será permitido à Ventura Offshore, ou a quem ela determinar, o acesso a estas caixas postais e seu conteúdo.

## Controles internos

A Ventura Offshore adota sistemas de controles internos aptos a garantir a transparência e precisão dos registros e demonstrações financeiras, de forma a mantê-los de acordo com os regramentos aplicáveis, permitindo a confiabilidade das informações prestadas para fins externos.



## CANAL DE ÉTICA

As comunicações de infrações a este Código podem ser feitas através do Canal de Ética, plataforma segura adotada pela Ventura Offshore para comunicação das infrações a este Código. TODAS as comunicações serão apuradas, considerando sua Autenticidade, Pertinência e Veracidade.

A gestão do Canal de Ética será feita pela área de Conformidade, também responsável pelas apurações e comunicação dos resultados ao Comitê de Ética.

O Canal de Ética permite o reporte e mesmo a comunicação de forma anônima. Não será tolerada qualquer retaliação contra comunicantes de boa-fé

Meios para acesso ao Canal de Ética:



**Linha Direta:**  
**0800-721-0716**



**Website:**  
**[www.canalconfidencial.com.br/ventura-offshore](http://www.canalconfidencial.com.br/ventura-offshore)**



**Email:**  
**[ventura-offshore@canaldeetica.com.br](mailto:ventura-offshore@canaldeetica.com.br)**

## SANÇÕES

Este código está em consonância com a legislação trabalhista vigente, bem como com a legislação brasileira anticorrupção e de proteção de dados pessoais.

Em caso de violação, sanções serão aplicadas conforme parâmetros estabelecidos em regra interna específica adotada pela Ventura Offshore.